



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 19**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA SETE DE  
SETEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.** -----

----- Aos sete dias de mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta dos **Senhores Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, e Vereador **João Filipe Chaveiro Libório** por motivos da vida particular. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos presentes. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presentes os seguintes projectos de especialidades em nome de: -----

- **Rute Isabel Valério Balicha**, para ampliação e alteração de moradia sita na

Estrada das Cabeceiras do Vale da Bica, em **Mora**. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística dentro do prazo indicado no presente parecer. -----

----- **Ponto um - dois: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do balcão do Empreendedor, pedido de autorização para ocupação do espaço público com anúncio luminoso / iluminado / eletrónico, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República.-----

O pedido refere-se à instalação do elemento publicitário no estabelecimento localizado na **Rua de S. Paulo, n.º 9 em Pavia**, em nome de **Luís Manuel Ameixeira Caeiro**, cuja atividade se refere à mediação de seguros. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que o equipamento não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 64.º, n.º 1, alínea a) “Em ruas com passeios não exceder o balanço de 1,00 m em relação ao plano marginal do edifício, sem ultrapassar o limite externo do lancil;” -----

- Artigo 64.º, n.º 1, alínea c) “A distância entre o solo e a parte inferior do anúncio não pode ser menor do que 2,00 m nem superior a 3,50 m.”-----

De facto, de acordo com informações prestadas pelo requerente, pedidos anteriores e foto anexa, o equipamento excederá o limite externo do lancil, uma vez que se trata de passeio com apenas 0,40 m, encontrando-se ainda a parte inferior do anúncio a 5 metros do solo. -----

Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento em causa confirma-se a possibilidade de dispensa dos critérios referidos, que integram o seu Capítulo IV. -----

Cumprir informar que o suporte em causa já foi autorizado anteriormente, com base no facto de se considerar que o mesmo não oferece qualquer tipo de inconveniente para a circulação viária e pedonal, pelo que se submete a decisão de Câmara a pretensão apresentada, entendendo-se que poderá ser tomada decisão equivalente. -----

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no BdE, que processará as notificações adequadas, designadamente no que se refere a pagamento de taxas. Caso a taxa seja calculada automaticamente, o interessado receberá referência multibanco para pagamento, devendo os serviços proceder à emissão de guia de receita com o valor cobrado. O valor será recebido pela **AMA**, em conformidade com o protocolo celebrado, que depois o transferirá para o **Município**. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - três: VISTORIAS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** enviando o relatório de vistoria realizada, para aferição das condi-

ções de segurança, salubridade e arranjo estético dos prédios sitos na **Rua de S. Pedro nº.s 31, 39 e 43, em Mora**, propriedade de **José Nunes Filipe** e **Nelson Pinto Filipe, Sociedade Unipessoal, Lda.**, e propondo que seja tomada deliberação em conformidade com o presente relatório de vistoria. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** o **Relatório de Vistoria**, indo proceder em conformidade com o constante no mesmo, notificando os proprietários para a realização dos trabalhos constantes no Relatório, concedendo o prazo de **15 dias** para o início dos trabalhos e **30 dias** adicionais para a conclusão dos mesmos.-----

Presente ainda informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** enviando o relatório de vistoria realizada ao prédio sito na **Rua Nova n.º 53 em Mora**, propriedade de **Maria Virgínia Saraiva Vaz de Almada**, para verificação de danos no edifício provocados pela execução dos trabalhos referentes à empreitada **“Requalificação Urbana do Centro Histórico de Mora”**, e propondo que seja tomada deliberação em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** o **Relatório de Vistoria**, indo proceder em conformidade com o constante no mesmo. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DO MIRADOURO DE MORA" - ABERTURA DE PROCEDI-**

**MENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do artigo 36.º do CPP, somos a propor que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da empreitada, em conformidade com as grandes opções do plano, com a designação de **“Construção do miradouro de Mora”**. Este projeto encontra-se

englobado no **PARU de Mora** com a designação de “**Qualificação do espaço público envolvente ao histórico Bairro da Misericórdia**”. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (80.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Proponho ainda a aprovação do projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Proponho que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 dias. -----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho: -----

**a)** 9ª subcategoria “Ajardinamentos” da 2ª categoria “Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

**b)** 1ª subcategoria “Estruturas e elementos de betão” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

**c)** 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

Propõe-se a candidatura do projeto “Construção do miradouro de Mora” ao financiamento por fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário “Portugal 2020”.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por **Concurso Público**, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a **execução da empreitada de “Construção do miradouro de Mora”**, em conformidade com o projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o respectivo, projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **30 dias** a contar da data de publicação no **Diário da República**. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Arquitecta Lénia Maria Riso Branco**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como **membros efectivos** e como **membros suplentes** os **Senhores Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras, e Arquitecto Vítor da Silva Mendes**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto, “Construção do miradouro de Mora” ao financiamento por fundos comunitários ao abrigo do **quadro comunitário “Portugal 2020”**. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRECTO**

**"CONSERVAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO - REFORÇO DO PAVIMENTO" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da **Divisão de**

**Obras e Urbanismo** propondo a anulação da deliberação da Reunião de Câmara, tomada em 15-06-2016, referente "**Procedimento tipo por Ajuste Direto: Conservação da Avenida do Fluvialrio - Reforço do Pavimento**", com o ponto um - três. -----

Propõe-se ainda a abertura de novo procedimento nos mesmos moldes, embora com o preço base de 44.000,00€, por se considerar mais adequado ao volume de trabalhos a realizar e por forma a sanear todas as irregularidades detetadas.

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a realização da empreitada de "Conservação da Avenida do Fluvialrio - Reforço do pavimento". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por Ajuste Direto, considerando que o preço base (44.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). -----

Proponho ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). Proponho que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Proponho que o

prazo para a execução da empreitada seja de 30 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, anular o Procedimento Tipo Ajuste Direto referente à empreitada para “Conservação da Avenida do Fluviário - Reforço do Pavimento”, deliberação esta tomada em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2016 com o ponto **um - três**. -----

Mais deliberou por unanimidade abrir nos termos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redacção, **“Procedimento tipo por Ajuste Direto para execução da Empreitada de Conservação da Avenida do Fluviário - Reforço do Pavimento”**. -----

Deliberou ainda por unanimidade que o prazo para apresentação de propostas seja de 15 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que a única empresa a consultar seja a firma **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

Deliberado ainda por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.679.742,31 €**, **um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e um cênti-**



**mos e Dotações não Orçamentais** no valor de **32.213,62 €**, **trinta e dois mil duzentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **10.655,95 €**, **dez mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.** -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **69.415,19 €**, **sessenta e nove mil quatrocentos e quinze euros e dezanove cêntimos.**-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou adjudicar** à firma **J. C. Sampaio, Lda.**, a **aquisição de bens móveis com a designação de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Guardas e Acessórios"**, pelo valor de **10.185,00 €**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -

Mais determinou **aprovar** a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

**Em que determinou** o seguinte: -----

-Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços no Gabinete de Inserção Profissional - GIP, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 4 meses, dando cumprimento ao Contrato de Objetivos estabelecido entre o Município de Mora e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..-----

Paralelamente, durante este período a referida pessoa irá desempenhar funções no Gabinete de Informação, uma vez que este se encontra deficitário em termos de recursos humanos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou** o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de montagem e desmontagem de Praça de Touros, para a realização do evento tauromático, no âmbito da **ExpoMora 2016**. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

- Em que determinou o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços na **Universidade Sénior em Mora**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da coordenação e dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos

no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 3 meses, dando cumprimento ao previsto nas **Opções do Plano 2016-2019**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto cinco - dois: ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE**

**MORA**: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que face ao requerimento apresentado pelo senhor **Jorge Duarte Mendes Martins** manifestando interesse na **aquisição do lote nº 51 da Zona Industrial de Mora** para a instalação de uma unidade de produção de carvão. De acordo com a descrição apresentada pelo requerente, a actividade reúne os requisitos exigidos no **Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora**. -----

Face ao exposto, propõe-se a **atribuição do lote nº 51**, com a **área** de 1.500m<sup>2</sup>, pelo valor de 0.15€/m<sup>2</sup>, **totalizando** o valor de **duzentos e vinte cinco euros**, o qual confronta a **Norte**, Terreno Municipal; **Sul**, Via Pública; **Nascente**, lote 52 e **Poente**, lote 50. O referido lote será atribuído em direito de propriedade plena. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo** e deliberou por unanimidade, **alienar** ao senhor **Jorge Duarte Mendes Martins** o **lote nº 51 da Zona Industrial de Mora** para a instalação de uma unidade de produção de carvão com a **área** de **mil e quinhentos metros quadrados**, confronta a **Norte** Terreno Municipal, **Sul**, Via Pública, **Nascente**, lote 52 e **Poente**, lote 50 da **Zona Industrial de Mora**, na modalidade de

**direito de propriedade plena**, pelo valor de **0.15€/m2**, **totalizando** o valor de **duzentos e vinte cinco euros**. -----

Mais **deliberou por unanimidade** que o requerente fique sujeito às normas definidas no **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora** designadamente no artigo 10.º (Reversão e condições) e no artigo 11.º (Proibição de alienação e direito de preferência). -----

----- **Ponto cinco - três: APROVAÇÃO DA "TABELA PREÇOS PRODUTOS LOJA MUSEU, PREÇOS DOS BILHETES DE ENTRADA NÚCLEO REGIONAL MEGALITISMO E BILHETE CONJUNTO FLUVIÁRIO/MUSEU"**: Presente

informação do **Senhor Presidente** informando que encontrando-se prevista a abertura do **Núcleo Regional do Megalitismo**, propõe ao **Executivo Municipal** a **aprovação** da **Tabela de Preços dos Produtos da Loja do Museu**, assim como dos **Preços dos Bilhetes de Entrada Núcleo Regional Megalitismo e Bilhete Conjunto Fluviário/Museu**, conforme proposta anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** a **Tabela de Preços dos Produtos da Loja do Museu**, assim como dos **Preços dos Bilhetes de Entrada Núcleo Regional Megalitismo e Bilhete Conjunto Fluviário/Museu**, conforme proposta anexa à presente acta. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CABEÇÃO**: Presente informação do **Senhor**

**Presidente** propondo a atribuição de um subsídio no valor de **3.000 €** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Cabeção** para apoio nas despesas de manutenção e reparação do seu sistema de som e luz. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade conceder** o referido subsídio

no valor de **3.000,00 €** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Cabeção** para apoio nas despesas de manutenção e reparação do seu sistema de som e luz, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto cinco - cinco: PROTOCOLO CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS - DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO:** Presente informação do **Senhor Presidente** propondo a celebração do **Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis**, entre o **Município de Mora** e a **Direcção Regional de Cultura do Alentejo**, referente à **cedência de peças Arqueológicas ao Núcleo Regional do Megalitismo de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - seis: ABERTURA DE CONCURSO PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR "CAFELÍTICO":** Presente informação do **Senhor Presidente** a propor **abertura** de novo concurso, dado que o anterior ficou deserto para a **atribuição da Exploração do Bar "CafeLítico"**, conforme caderno de encargos em anexo, dado o anteriormente ter ficado deserto. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **abrir** novamente concurso, dado que o anterior ficou deserto, para a **Exploração do Bar da Estação "CafeLítico" de harmonia com o Caderno de Encargos**. Mais deliberou por unanimidade **aprovar** o respectivo **Caderno de Encargos**. --

Deliberou ainda por unanimidade que o júri do presente Concurso seja constituído por todo o executivo da Câmara Municipal, **Presidente Luís Simão Duarte de Matos** e Vereadores **Marco Filipe Barreiros Pires**, **João Filipe Chaveiro Libório**, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

